



**LEI N.º 10.256, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

Denomina “**Ponte Prof.<sup>a</sup> MARILIA BUSO**” o trecho viário de ligação da Av. 14 de Dezembro, à altura do nº 2.230 (Vila Mafalda).


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de outubro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Ponte Prof.<sup>a</sup> MARILIA BUSO**” o trecho viário de ligação da Av. 14 de Dezembro, à altura de seu nº 2.230, em Vila Mafalda, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei nº 10.256/2024 – fls. 2)

